

**RAIA DROGASIL S.A.**  
**CNPJ/ME nº 61.585.865/0001-51**  
**NIRE 35.300.035.844**  
**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 10 de fevereiro de 2020, às 15 horas, na sede social da Raia Drogasil S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Presentes a totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração ("Conselheiros"), sendo dispensada, portanto, a convocação.

3. **MESA:** Presidente: Antonio Carlos Pipponzi; Secretário: Renato Pires Oliveira Dias.

4. **ORDEM DO DIA:** Remanejamento da composição dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração já existentes e criação de novos comitês.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após as discussões sobre a ordem do dia, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos, a nova composição dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, a criação do Comitê de Estratégias e a criação do Comitê de Inovação, conforme detalhamento a seguir:

5.1. **Comitê de Expansão** que será composto pelos Conselheiros Srs. **Antonio Carlos Pipponzi**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.219.515 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.326.788-53, com domicílio profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 3097, CEP 05339-900, designado como Presidente do Comitê de Expansão; e **Renato Pires Oliveira Dias**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 23.420.400 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.999.988-17, com domicílio profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 3097, CEP 05339-900. O Comitê de Expansão terá as seguintes atribuições:

- (i) Auxiliar o Conselho de Administração no planejamento do crescimento da Companhia;
- (ii) Avaliar e recomendar eventuais fusões e aquisições;
- (iii) Suportar a Administração na análise e na contratação de novos pontos comerciais; e
- (iv) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do planejamento aprovado.

5.2. **Comitê de Pessoas** que será composto pelos Conselheiros Srs. **Antonio Carlos Pipponzi**, acima qualificado; **Cristiana Almeida Pipponzi**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 26.378.342-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 285.222.788-58, com domicílio profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 3097, CEP 05339-900; **Plínio Villares Musetti**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.140.800-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 954.833.578-68, com domicílio profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 3097, CEP 05339-900; **Marco Ambrogio Crespi Bonomi**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.082.364-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.536.698-00, com domicílio

profissional Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 3097, CEP 05339-900; e **Sylvia de Souza Leão Wanderley**, brasileira, casada, comunicadora social, portadora da cédula de identidade RG nº 05846104-7 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 731.199.977-49, com domicílio profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 3097, CEP 05339-900, designada como Presidente do Comitê de Pessoas. O Comitê de Pessoas terá as seguintes atribuições:

- (i) Acompanhar projetos e processos relativos a pessoas, garantindo o seu alinhamento com a visão estratégica da organização;
- (ii) Discutir e propor políticas de remuneração e incentivos para empregados e administradores, bem como planos de opção de compra e/ou de ações para os administradores;
- (iii) Discutir e propor critérios para avaliação de desempenho e competências para empregados e administradores;
- (iv) Formular e acompanhar indicadores de desempenho, produtividade e gestão da organização;
- (v) Acompanhar o plano de sucessão da organização.

5.3. Comitê de Finanças e Riscos que será composto pelos Conselheiros Srs. **Antonio Carlos Pipponzi**, acima qualificado; **Cristiana Almeida Pipponzi**, acima qualificada; **Plínio Villares Musetti**, acima qualificado, designado como Presidente do Comitê de Finanças e Riscos; e **Jairo Eduardo Loureiro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2.115.950-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.161.338-04, com domicílio profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 3097, CEP 05339-900. O Comitê de Finanças e Riscos terá as seguintes atribuições:

- (i) Acompanhar o cumprimento do orçamento e dos resultados;
- (ii) Auxiliar o Conselho de Administração na análise da conjuntura econômica brasileira e mundial e de seus potenciais reflexos na posição financeira da Companhia;
- (iii) Examinar, discutir e formular recomendações ao Conselho de Administração quanto à política financeira proposta pela Diretoria;
- (iv) Propor mecanismos de operacionalizações relacionados à gestão de riscos, inclusive riscos legais e éticos, alinhando a coerência das políticas financeiras com as diretrizes estratégicas e o perfil de risco do negócio;
- (v) Avaliar e submeter ao Conselho de Administração transações com Partes Relacionadas;
- (vi) Avaliar o desempenho e aprovar anualmente a contratação do auditor independente;
- (vii) Rever as demonstrações financeiras e demais informações a serem transmitidas ao mercado;
- (viii) Supervisionar todos os aspectos dos sistemas internos de controle e governança corporativa por designação do Conselho de Administração.

Neste ato os membros do Conselho ratificam que a Sra. Cristiana Almeida Pipponzi passou a integrar o Comitê de Finanças e Risco desde 01 de outubro de 2019.

5.4. Os antigos Comitês Estratégico e de Estratégias Digitais, são fundidos em um único sob a nomenclatura de Comitê de Estratégias que será composto pelos Conselheiros Srs. **Antonio Carlos Pipponzi**, acima qualificado, designado como Presidente do Comitê de Estratégias; **Cristiana Almeida Pipponzi**, acima qualificada; **Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6.598.563 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.443.368-57, com domicílio profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 3097, CEP 05339-900, **Marco Ambrogio Crespi Bonomi**, acima qualificado; **Marcelo José**

**Ferreira e Silva**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 823.966 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.752.214-68, com domicílio profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 3097, CEP 05339-900; e **Sylvia de Souza Leão Wanderley**, acima qualificada. O Comitê de Estratégias terá as seguintes atribuições:

- (i) Desenvolver e propor ao Conselho de Administração as políticas relativas à estratégia empresarial, ao aprimoramento das operações, a transformação digital e a transformação de uma empresa focada nos clientes;
- (ii) Formular recomendações ao Conselho de Administração e acompanhar a implementação de políticas, estratégias e ações que visem ao incremento da competitividade da Companhia;
- (iii) Acompanhar e reportar ao Conselho de Administração o desenvolvimento das diretrizes estratégicas aprovadas;
- (iv) Acompanhar a implantação do modelo operacional, considerando as diretrizes de tecnologia, data analytics, empresa ágil e customer insight;
- (v) Acompanhar o modelo de Governança e gestão da transformação, considerando processos, pessoas e cultura de inovação; e
- (vi) Desenvolver e propor indicadores de sucesso para acompanhamento da estratégia digital.

5.5 **Comitê de Sustentabilidade** será composto pelos Conselheiros Srs. **Antonio Carlos Pipponzi**, acima qualificado e **Cristiana Almeida Pipponzi**, acima qualificada, designada como Presidente do Comitê de Sustentabilidade. O Comitê de Sustentabilidade terá as seguintes atribuições:

- (i) Desenvolver e propor ao Conselho de Administração diretrizes e compromissos relativos ao desenvolvimento sustentável da Companhia e suas controladas, considerando riscos e oportunidades para criação de valores;
- (ii) Discutir e acompanhar a elaboração e aplicação de programas e ações socioambientais de curto, médio e longo prazos, assim como impactos gerados; e
- (iii) Desenvolver e propor ao Conselho de Administração bem como acompanhar metas de sustentabilidade para a remuneração variável da Diretoria Executiva.

5.6. **Comitê de Inovação** será composto pelos Conselheiros Srs. **Antonio Carlos Pipponzi**, acima qualificado; **Cristiana Almeida Pipponzi**, acima qualificada, designada como Presidente do Comitê de Inovação; **Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho**, **Renato Pires Oliveira Dias** e **Marco Ambrogio Crespi Bonomi**, todos acima qualificados. O Comitê de Inovação terá as seguintes atribuições:

- (i) Promover a inovação corporativa para a prospecção de novas iniciativas de negócio para a Companhia;
- (ii) Acompanhar as iniciativas de inovação corporativa, sua execução e os negócios dela derivados;

Os referidos Comitês de assessoramento poderão convidar, nos termos do artigo 8º, parágrafo 2º do Estatuto Social, outras pessoas para assessoramento de suas atividades.

Os Conselheiros aprovaram que a instalação, composição e atribuições dos Comitês de assessoramento serão válidos para o período compreendido entre 1.2.2020 até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no primeiro quadrimestre de 2021.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, na forma sumária, que, lida e achada conforme, foi por todos os membros do Conselho de Administração presentes assinada. Presidente: Antonio Carlos Pipponzi; Secretário: Renato Pires Oliveira Dias; Conselheiros: Antonio Carlos Pipponzi; Renato Pires Oliveira Dias; Carlos Pires Oliveira Dias; Cristiana Almeida Pipponzi; Jairo Eduardo Loureiro; Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho; Plínio Villares Musetti; Marco Ambrogio Crespi Bonomi e Marcelo José Ferreira e Silva.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio, sendo autorizado o seu arquivamento no Registro do Comércio e posterior publicação, nos termos do artigo 142, §1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2020

Renato Pires Oliveira Dias  
Secretário